

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 137

Poder Executivo

Recife, 20 de julho de 2022

EM, 19/07/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5779 DE 18 DE JULHO DE 2022

Pactua avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e favelas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 407ª Extraordinária/web, realizada em 18 de julho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º Pactuar avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica autorizada a vacinação de Crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) com a Vacina Coronavac, de acordo com o esquema abaixo:

CRIANÇAS DE 4 ANOS		
CoronaVac	Dose 1 (D1) e Dose 2 (D2)	Dose 2 (D2) 28 dias após D1

Art. 3º Neste momento a vacinação nesse público iniciará pelas crianças de 4 anos e de acordo com a disponibilidade de doses do Ministério da Saúde a vacinação avança para outra faixa etária.

Art. 4º Reforçamos a NOTA SIDI 2/22 que trata da coadministração das vacinas COVID-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade. No sentido de minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de julho de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA Nº 474 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento no Decreto nº 44.226, de 15 de março de 2017 e na Portaria SAD nº 889 de 21 de março de 2017.

CONSIDERANDO o exposto na Constituição Federal de 1988, Art. 196, que designa a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a atribuição das três esferas de gestão do SUS no que concerne à participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde segundo a Lei Nº 8.080 de 1990.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS/NOB-RH de 1998 que instituiu as bases da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no SUS.

CONSIDERANDO o disposto no Pacto pela Saúde, instituído em 2006, que define como uma de suas prioridades a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

CONSIDERANDO que a assistência em serviços saúde é uma garantia dos usuários do SUS, não cabendo desassistência por motivos de falta de dimensionamento adequado.

CONSIDERANDO a necessidade de adequado dimensionamento dos serviços de saúde em âmbito estadual.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde de Pernambuco 2020-2023 que enuncia como desafio o "Dimensionamento da força de trabalho, considerando a estruturação e funcionamento da rede de saúde estadual regionalizada e interiorizada, necessitando de estruturação, de sistemas de informação e de instrumentos que apoiem metodologicamente", e, o Objetivo Estratégico de Implementar a Política de Gestão do Trabalho na Saúde.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Dimensionamento da Força de Trabalho da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco com a finalidade de avaliar e acompanhar todo o processo que envolve as etapas do dimensionamento da força de trabalho em saúde desenvolvido pela SES/PE.

II - Designar os membros da Comissão, conforme Anexo Único, sob a presidência do primeiro.

III - Definir as atribuições da Comissão, quais sejam: 1) Acompanhar todo o processo que envolve as etapas do dimensionamento da força de trabalho em saúde desenvolvido pela SES/PE; 2) Contribuir com o levantamento de dados e informações relevantes ao dimensionamento; 3) Sugerir ajustes em relação aos resultados gerados; 4) Validar parâmetros de força de trabalho; e 5) Deliberar sobre encaminhamentos junto aos gestores da SES/PE.

IV - Estabelecer que a Comissão terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com calendário pré-estabelecido.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO

SETOR	NOME COMPLETO	MATRICULA
SEGTES/DGGT	ANDERSON DANILO DARIO LIMA	3996026
SEGTES/ESRFE	LUCIANA CAMÉLO DE ALBUQUERQUE	3973659
SEAS/DGAR	MICHELLE ALENCAR MACIEL	4156650
SEAS/DGAIS	NAYANNE SAMARA SILVA COSTA	3947521
SEAS/DGMMAS	LUCIANA ARAÚJO LIMA DE MENEZES	3984001
SEVS	SUELENE BORGES DE LIMA CHAVES	4287053
SEAF	RENATA TAVARES DE LIMA	4087640
SEGEF	JANY WELMA DE SÁ ALBUQUERQUE	2759721
SERS	RODRIGO BEZERRA PIRES	2567318

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 137

Poder Executivo

Recife, 20 de julho de 2022

PROCESSO	NOME	MATRICUL A	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300011346.000015/2021-94	ALEXANDRE SIQUEIRA NUNES	2246082	3º	12/05/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300011346.000151/2021-84	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE LEMOS	2295989	3º	31/07/2021	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
0001200009.001048/2020-31	ELIANE DUARTE FERREIRA	2240840	3º	10/07/2020	EXPRESSO CIDADAO
2300011346.000203/2021-12	FRANCISCO ERLANDIO DE MELO JUNIOR	2874016	1º	14/09/2019	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300011346.000202/2021-78	GENESIO BARBOSA LIRA	2269287	3º	15/12/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.013875/2020-81	IVAI ALVES DOS SANTOS	2246511	3º	09/06/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.011050/2020-21	JEANETE ROCHA DE OLIVEIRA DELMAS	1006622	4º	02/06/2020	C SAUDE DOM MIGUEL LIMA VALVERDE RECIFE
2300011346.000167/2021-97	JOSE CARLOS DE CARVALHO VERAS	1078267	4º	25/08/2021	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300011346.000093/2021-99	JOSE JOSIANO RODRIGUES DE MORAIS	2246155	3º	09/05/2020	SECRETARIA DE SAUDE TABIRA
2300000266.020340/2020-66	JOSE RENATO DE AQUINO	2264862	3º	02/02/2021	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL PAULISTA
2300011725.002199/2021-62	LEONICE RICARDO DE SOUZA BARROS	2459485	1º	13/12/2015	HOSP BARAO DE LUCENA
0014460-6/2020	MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS	2244268	3º	19/09/2020	HOSP REG DOM MOURA GARRANHUNS
2300000266.011920/2020-62	MARIA DO CARMO BARBOSA TAVARES DE LUCENA	1305000	3º	25/06/2015	HOSP DA RESTAURACAO
2300011672.001650/2021-97	PALOMA MOURA DE ANDRADE LIMA	3193888	1º	18/01/2021	HOSP DA RESTAURACAO
2300000529.000182/2021-71	PEDRO HIPOLITO DOS GUIMARAES CAMURCA	2271850	2º	28/04/2021	SEC EXEC VIGILANCIA EM SAUDE
2300000266.020728/2020-67	RICARDO PRISCO DA SILVA	2263505	3º	06/09/2020	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300001058.000048/2022-15	ROSYANE SOBRAL DOS SANTOS	2538130	1º	06/05/2017	HOSP GETULIO VARGAS
2300011672.000996/2022-59	SERGIO MURILO FERREIRA	2442485	1º	23/08/2015	HOSP DA RESTAURACAO
0001200009.000825/2021-10	SILVIA MARIA MENDES DA SILVA	2289075	3º	29/03/2021	EXPRESSO CIDADAO

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07. **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constante no Processo do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
2300011346.000121/2021-78	HUGO LEONARDO VALADARES RABELO	301.408-8	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.000099/2020-59	PATRICIA JULIANA FERREIRA FERNANDES	2494256	HOSP AGAMENON MAGALHAES

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 137

Poder Executivo

Recife, 20 de julho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VZECREZLX6-0ICZ92N6BI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
VZECREZLX6-0ICZ92N6BI-P2TH9ZW2VI

